

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DO CRESS 9ª REGIÃO/SP, REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2016. Presentes:** Mauricleia Soares dos Santos – Presidente, Luciano Alves – Vice-Presidente, Patrícia Ferreira da Silva - 1ª Secretária, Marcia Heloisa de Oliveira - 2ª Secretária, Laessa de Lima Rocha – 1ª Tesoureira, Julio Cezar de Andrade – 2º Tesoureiro, Kelly Rodrigues Melatti - Conselho Fiscal, Matsuel Martins da Silva – Conselho Fiscal, Carla da Silva Germano - Conselho Fiscal e Fábio Rodrigues – Suplente. **Convidados:** Daniel Perseguium – Assessor de Comunicação, Roseli Paixão dos Santos – Coordenadora da Administração Geral e Cláudio Bartolomeu Lopes – Assessor Político. **Ausências Justificadas:** Adriana Brito da Silva – Suplente, Maria Auxiliadora Pereira da Silva – Suplente e Aparecida Mineiro do Nascimento Santos – Suplente. **Pauta/relator(a): 01 - APRESENTAÇÃO DO PANORAMA POLÍTICO DAS COMISSÕES.** Origem: Demanda de outras reuniões do Conselho Pleno. Descrição: **1.1. Comunicação:** Material gráfico teve processo licitatório concluído, com a contratação de nove empresas e cada uma assumiu parte do objeto da licitação, e existe probabilidade de atrasos na entrega dos materiais licitados. Revista terá atraso na entrega devido aos processos de trabalho das gráficas. Encaminhamento/Deliberação: Acionar a assessoria jurídica para analisar as possíveis ocorrências de atraso das gráficas, e sinalizar os instrumentos jurídicos disponíveis para tais demandas. **1.2. Formação:** Reunião da comissão que resultou em encaminhamentos a serem sugeridos ao Conselho Pleno, no tocante à capacitação da direção, e indicação de nomes para composição da comissão. Continuidade da discussão acerca da necessidade das Seccionais em ter diretor/a responsável pela organização da pauta de formação na jurisdição da seccional, e acompanhamento das ações políticas dessa pauta. Articulação com ABEPSS resultou em descentralização das intervenções do GT ABEPSS, CRESS e ENESSO contra a precarização da formação acadêmica em Serviço Social, inicialmente será realizado encontro que abrangerá a jurisdição da Sede e da Seccional do ABCDMRR.e Santos, com os Coordenadores/as de Curso Importante envolver as Seccionais nas ações, enviando convite. Indicação dos nomes para composição da organização do ENPSS, João Gabriel e Márcia Heloisa. **1.3. Licitação:** Realizado pregão para o processo licitatório do Coffee Break para o evento dia do assistente social, sendo 05 empresas aprovadas, cada uma para atender uma parte do objeto da licitação. Encaminhamento/Deliberação: a) Emissão de ofício reiterando a informação dos limites do processo licitatório que implicam na execução do planejamento. Responsável/is: Comissões de Licitação e Comunicação. Prazo:Até 09/05/16. b) Direção de referência das seccionais orientar a respeito dos eventos, processo licitatório e a importância de cumprir o planejamento em data, número de participantes, e afins, e que qualquer sugestão alteração, conforme ofício enviado em 04/05/16, deverá ser remetida anteriormente à Coordenação Administrativa do CRESS. Responsável/is: Diretores/as de referência. Prazo:Imediata, após ou anterior ao envio do ofício. **1.4. Reunião de Articulação com AASPTJ:** Diretor Luciano e diretora Patrícia participaram de reunião para articulação e alinhamento político entre as instituições para possíveis ações conjuntas frente às demandas comuns. Encaminhamento/Deliberação: Próxima reunião para continuidade da articulação e alinhamento político agendada para 17/06/2016 às 10h00 na sede da AASPTJ. Responsável/is: Direção. Prazo:Em tempo. **1.5. PL 3792/2015 – Oficina Criança e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência e Abuso Sexual:** construído por diversas instituições como AASPTJ, CRP/SP, CFESS, ABRAPSO, CFP,

CRESS/SP e outras, com objetivo de analisar o projeto e definir encaminhamentos para a demanda que o PL suscita. Construídos dois grupos de trabalho para atender as seguintes demandas: . Análise e emissão de parecer jurídico a respeito do PL e CPP (Sugestão de participação e contribuição da assessoria jurídica do CRESS/SP); . Análise e emissão de parecer técnico, ético e político a respeito do PL (Necessário definir um nome de representação do CRESS). Após estas produções serão construídos encaminhamentos para ação definitiva junto à câmara de deputados, de possível proposta de PL substitutivo, de alterações para determinados artigos do Código Processual Penal, e de os Conselhos divulgarem a matéria a categoria. Encaminhamento/Deliberação: a) Aprovada a participação da assessoria jurídica do CRESS/SP no grupo de trabalho para análise jurídica do PL e CPP. Necessário informar a assessoria jurídica do CRESS/SP e enviar os dados de contato do/a advogado/a que será designado pela assessoria à Silvia Terra (CFESS). Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. b) Definido pela representatividade o Conselho pela COFI. Responsável/is: COFI. Prazo: Em tempo. **1.6. Fórum Sudeste da CPE:** Discussões acerca das decisões de segunda instância dos processos éticos no Conjunto CFESS/CRESS. Também do papel sobre a denúncia “ex-officio” e o papel do CRESS no processo ético resultante desta modalidade de denúncia. No próximo fórum o CFESS fará um levantamento dos recursos de processos éticos e farão apontamentos dos principais erros dos CRESS. Dialogado sobre a necessidade de capacitação das comissões de instrução, ao que Minas Gerais sugeriu o uso de edital para seleção dos membros de possíveis comissões de instrução, o que foi contraposto pelos demais conselhos dado o caráter, também, educativo na participação de assistentes sociais na instrução de processos éticos. Outro ponto importante é a possibilidade de constituir um/a profissional que assessore as comissões de Instrução, sem interferir na autonomia da mesma, nos procedimentos e fluxos da instrução processual. Problematização sobre a publicação de advertências públicas em redes sociais. Sugestão de classificação de prioridades para relatoria das denúncias éticas. **1.7. COFI:** Participação em evento do CRP de lançamento do “Dossiê Relatório de Inspeção de comunidades terapêuticas para usuárias(os) de drogas no estado de São Paulo. Mapeamento das violações de direitos humanos”. Encaminhamento/Deliberação: Solicitar ao CRP/SP o número de 100 unidades do dossiê para distribuição aos diretores/as estaduais, biblioteca e seccionais. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. **Pauta/relator(a): 02 - ANÁLISE DE CONJUNTURA.** Origem: Demanda de direção. Descrição: Sugestão de adiamento da análise de conjuntura para a próxima reunião do Conselho Pleno, considerando a conjuntura atual e sua incidência no Projeto Ético Político Profissional. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado. Sugerido a leitura das revistas “Le Diplomatique” e “Piau”, e assistir análise de conjuntura de José Paulo Netto. Responsável/is: Eliza, incluir na pauta da próxima reunião do Pleno. Prazo: Em tempo. **Pauta/relator(a): 03 – COFI. 3.1. CFESS. OF.CIRC.56/2016 (Arlete).** Origem: Demanda Nova. Descrição: CFESS.OF.CIRC.n56/2016, ref. Indicação de participante para Seminário Nacional “Serviço Social, Regiões Fronteiriças e Fluxos Migratórios Internacionais”, a ser realizado em Belém/PA de 06 a 08 de julho de 2016. Sugerido o nomes de Júlio, Patrícia e a solicitação de vaga para participação de Mauricléia. Encaminhamento/Deliberação: a) 4.1. Aprovada a participação das diretoras Mauricléia, Patrícia e do diretor Júlio. Responsável/is: Mauricléia, Patrícia e Júlio. Prazo: Em tempo. b) Informar ao CFESS. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. **3.2. PT.023/2016.** Origem:

Demanda da Reunião da COFI dia 18.04.2016. Descrição: Análise/Parecer sobre o pedido de impugnação da multa aplicada pela Res.590/10 – exercício profissional em SP com inscrição em outro CRESS, no período de 02/11/15 a 27/01/16. Assessoria jurídica emitiu parecer indicando “que não há óbice para a continuidade do procedimento”. COFI sugere ao Conselho Pleno o indeferimento da solicitação de impugnação, dada a materialidade que comprova o exercício profissional em São Paulo, com registro cancelado no estado de Minas Geais, e sem registro no estado de atuação. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado indeferimento do pedido de impugnação. Responsável/is: Setor de Fiscalização. Prazo:Em tempo. **3.3. PT 213/2015 – inscrição jurídica.** Origem: Demanda de reunião da COFI. Descrição: **Parecer da COFI:** Considerando o ramo de atuação da empresa ser preponderante em engenharia, arquitetura e urbanismo; e a duplicidade de inscrição jurídica em Conselhos Profissionais, no caso CRESS e CREA, a COFI sugere ao Conselho Pleno o Cancelamento “ex-officio” da inscrição de pessoa jurídica desta empresa, pois conforme normativas do Conjunto CFESS/CRESS, que inclui a Resolução CFESS n.º 582/2010 e a Resolução do CRESS 9ª Região/SP n.º 035/2016 é necessário que o objeto social da empresa seja prioritariamente em Serviço Social, e no caso de a empresa ter registro de pessoa jurídica em outro Conselho Profissional o mesmo é passível de indeferimento e cancelamento “ex-officio”. No caso de o Conselho Pleno acatar a sugestão da COFI, a empresa terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar suas reconsiderações ao Conselho Pleno. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado indeferimento, seguir com os procedimentos conforme as normativas do Conjunto CFESS/CRESS. Responsável/is: Setor de Inscrição. Prazo:Em tempo. **3.4. PROCESSO 369/2014.** Origem: SFP (RETORNO JURIDICO). Descrição: **Parecer da COFI:** Considerando o ramo de atuação da empresa ser preponderante em engenharia, arquitetura e urbanismo; e a duplicidade de inscrição jurídica em Conselhos Profissionais, no caso CRESS e CREA; e o fato de a função primordial do CRESS é a fiscalização e preservação do projeto ético político do SS. Desta forma, não havendo preponderância do SS nas atividades fim da empresa, a atuação do Conselho Regional fica afastada. Ademais havendo hipótese de prestação de serviço em mais de uma área como é o caso, onde a atuação de AS proveniente de projetos de engenharia, é necessária a verificação de qual é a atividade básica prestada pela pessoa jurídica, para que o registro seja feito em apenas um órgão fiscalizador, de forma a evitar múltiplas inscrições pela mesma atividade, gerando até mesmo tribulação em duplicidade(...)entende-se que não é possível que a empresa cuja atividade fim (atuação básica) seja de serviço de engenharia que deve ser inscrita no CREA-SP possa permanecer com inscrição; a COFI sugere ao Conselho Pleno o Cancelamento “ex-officio” da inscrição de pessoa jurídica desta empresa, pois conforme normativas do Conjunto CFESS/CRESS, que inclui a Resolução CFESS n.º 582/2010 e a Resolução do CRESS 9ª Região/SP n.º 035/2016 é necessário que o objeto social da empresa seja prioritariamente em Serviço Social, e no caso de a empresa ter registro de pessoa jurídica em outro Conselho Profissional o mesmo é passível de indeferimento e cancelamento “ex-officio”. No caso de o Conselho Pleno acatar a sugestão da COFI, a empresa terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar suas reconsiderações ao Conselho Pleno. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado indeferimento, seguir com os procedimentos conforme as normativas do Conjunto CFESS/CRESS. Responsável/is: Setor de Inscrição. Prazo:Em tempo. **3.5. PROCESSO 134/15.** Origem: SFP (retorno do setor jurídico).

Descrição: **Parecer da COFI:** Considerando o ramo de atuação da empresa ser preponderante em engenharia, arquitetura e urbanismo; e a duplicidade de inscrição jurídica em Conselhos Profissionais, no caso CRESS e CREA, a COFI sugere ao Conselho Pleno o Cancelamento “ex-officio” da inscrição de pessoa jurídica desta empresa, pois conforme normativas do Conjunto CFESS/CRESS, que inclui a Resolução CFESS n.º 582/2010 e a Resolução do CRESS 9ª Região/SP n.º 035/2016 é necessário que o objeto social da empresa seja prioritariamente em Serviço Social, e no caso de a empresa ter registro de pessoa jurídica em outro Conselho Profissional o mesmo é passível de indeferimento e cancelamento “ex-officio”. No caso de o Conselho Pleno acatar a sugestão da COFI, a empresa terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar suas reconsiderações ao Conselho Pleno. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado indeferimento, seguir com os procedimentos conforme as normativas do Conjunto CFESS/CRESS. Responsável/is: Setor de Inscrição. Prazo:Em tempo. **3.6. PROCESSO 162/2015.** Origem: SFP (retorno do setor jurídico). Descrição: **Parecer da COFI:** Considerando o ramo de atuação da empresa ser preponderante em engenharia, arquitetura e urbanismo; e a duplicidade de inscrição jurídica em Conselhos Profissionais, no caso CRESS e CREA, a COFI sugere ao Conselho Pleno o Cancelamento “ex-officio” da inscrição de pessoa jurídica desta empresa, pois conforme normativas do Conjunto CFESS/CRESS, que inclui a Resolução CFESS n.º 582/2010 e a Resolução do CRESS 9ª Região/SP n.º 035/2016 é necessário que o objeto social da empresa seja prioritariamente em Serviço Social, e no caso de a empresa ter registro de pessoa jurídica em outro Conselho Profissional o mesmo é passível de indeferimento e cancelamento “ex-officio”. No caso de o Conselho Pleno acatar a sugestão da COFI, a empresa terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar suas reconsiderações ao Conselho Pleno. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado indeferimento, seguir com os procedimentos conforme as normativas do Conjunto CFESS/CRESS. Responsável/is: Setor de Inscrição. Prazo:Em tempo. **3.7. PROCESSO 84/2015.** Origem: SFP (retorno do setor jurídico). Descrição: **Parecer da COFI:** Considerando o ramo de atuação da empresa ser preponderante em engenharia, arquitetura e urbanismo; e a duplicidade de inscrição jurídica em Conselhos Profissionais, no caso CRESS e CREA, a COFI sugere ao Conselho Pleno o Cancelamento “ex-officio” da inscrição de pessoa jurídica desta empresa, pois conforme normativas do Conjunto CFESS/CRESS, que inclui a Resolução CFESS n.º 582/2010 e a Resolução do CRESS 9ª Região/SP n.º 035/2016 é necessário que o objeto social da empresa seja prioritariamente em Serviço Social, e no caso de a empresa ter registro de pessoa jurídica em outro Conselho Profissional o mesmo é passível de indeferimento e cancelamento “ex-officio”. No caso de o Conselho Pleno acatar a sugestão da COFI, a empresa terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar suas reconsiderações ao Conselho Pleno.. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado indeferimento, seguir com os procedimentos conforme as normativas do Conjunto CFESS/CRESS. Responsável/is: Setor de Inscrição. Prazo:Em tempo. **3.8. PROCESSO 67/2015.** Origem: SFP/ (retorno do setor jurídico). Descrição: **04.8. Parecer da COFI:** Considerando o ramo de atuação da empresa ser preponderante em engenharia, arquitetura e urbanismo; e a duplicidade de inscrição jurídica em Conselhos Profissionais, no caso CRESS e CREA, a COFI sugere ao Conselho Pleno o Cancelamento “ex-officio” da inscrição de pessoa jurídica desta empresa, pois conforme normativas do Conjunto CFESS/CRESS, que inclui a Resolução CFESS n.º 582/2010 e a Resolução do CRESS

9ª Região/SP n.º 035/2016 é necessário que o objeto social da empresa seja prioritariamente em Serviço Social, e no caso de a empresa ter registro de pessoa jurídica em outro Conselho Profissional o mesmo é passível de indeferimento e cancelamento “ex-officio”. No caso de o Conselho Pleno acatar a sugestão da COFI, a empresa terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar suas reconsiderações ao Conselho Pleno. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado indeferimento, seguir com os procedimentos conforme as normativas do Conjunto CFESS/CRESS. Responsável/is: Setor de Inscrição. Prazo:Em tempo. **3.9. PT nº078/2015.** Origem: SFP (Retorno do Jurídico). Descrição: **Parecer da COFI:** Considerando o ramo de atuação da empresa ser preponderante em engenharia, arquitetura e urbanismo; e a duplicidade de inscrição jurídica em Conselhos Profissionais, no caso CRESS e CREA, a COFI sugere ao Conselho Pleno o Cancelamento “ex-officio” da inscrição de pessoa jurídica desta empresa, pois conforme normativas do Conjunto CFESS/CRESS, que inclui a Resolução CFESS n.º 582/2010 e a Resolução do CRESS 9ª Região/SP n.º 035/2016 é necessário que o objeto social da empresa seja prioritariamente em Serviço Social, e no caso de a empresa ter registro de pessoa jurídica em outro Conselho Profissional o mesmo é passível de indeferimento e cancelamento “ex-officio”. No caso de o Conselho Pleno acatar a sugestão da COFI, a empresa terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar suas reconsiderações ao Conselho Pleno. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado indeferimento, seguir com os procedimentos conforme as normativas do Conjunto CFESS/CRESS. Responsável/is: Setor de Inscrição. Prazo:Em tempo. **3.10. PT nº 079/2015.** Origem: SFP (Retorno do Jurídico). Descrição: **Parecer da COFI:** Considerando o ramo de atuação da empresa ser preponderante em engenharia, arquitetura e urbanismo; e a duplicidade de inscrição jurídica em Conselhos Profissionais, no caso CRESS e CREA, a COFI sugere ao Conselho Pleno o Cancelamento “ex-officio” da inscrição de pessoa jurídica desta empresa, pois conforme normativas do Conjunto CFESS/CRESS, que inclui a Resolução CFESS n.º 582/2010 e a Resolução do CRESS 9ª Região/SP n.º 035/2016 é necessário que o objeto social da empresa seja prioritariamente em Serviço Social, e no caso de a empresa ter registro de pessoa jurídica em outro Conselho Profissional o mesmo é passível de indeferimento e cancelamento “ex-officio”. No caso de o Conselho Pleno acatar a sugestão da COFI, a empresa terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar suas reconsiderações ao Conselho Pleno. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado indeferimento, seguir com os procedimentos conforme as normativas do Conjunto CFESS/CRESS. Responsável/is: Setor de Inscrição. Prazo:Em tempo. **3.11. PT nº 163.2015.** Origem: SFP (Retorno do Jurídico). Descrição: **Parecer da COFI:** Considerando o ramo de atuação da empresa ser preponderante em engenharia, arquitetura e urbanismo; e a duplicidade de inscrição jurídica em Conselhos Profissionais, no caso CRESS e CREA, a COFI sugere ao Conselho Pleno o Cancelamento “ex-officio” da inscrição de pessoa jurídica desta empresa, pois conforme normativas do Conjunto CFESS/CRESS, que inclui a Resolução CFESS n.º 582/2010 e a Resolução do CRESS 9ª Região/SP n.º 035/2016 é necessário que o objeto social da empresa seja prioritariamente em Serviço Social, e no caso de a empresa ter registro de pessoa jurídica em outro Conselho Profissional o mesmo é passível de indeferimento e cancelamento “ex-officio”. No caso de o Conselho Pleno acatar a sugestão da COFI, a empresa terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar suas reconsiderações ao Conselho Pleno. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado indeferimento, seguir com os procedimentos

conforme as normativas do Conjunto CFESS/CRESS. Responsável/is: Setor de Inscrição. Prazo:Em tempo. **3.12. PROTOCOLO. N.º 16.** Origem: Demanda nova. Descrição: **Parecer da COFI:** Considerando que o objeto social da instituição é preponderante em saúde, e de que a função primordial do CRESS é a fiscalização e preservação do projeto ético político do SS. Desta forma, não havendo preponderância do SS nas atividades fim da empresa, a atuação do Conselho Regional fica afastada. Ademais havendo hipótese de prestação de serviço em mais de uma área, onde a atuação de AS proveniente de projetos de saúde, é necessária a verificação de qual é a atividade básica prestada pela pessoa jurídica, para que o registro seja feito em apenas um órgão fiscalizador, de forma a evitar múltiplas inscrições pela mesma atividade, gerando até mesmo tributação em duplicidade(...)entende-se que não é possível que a empresa cuja atividade fim (atuação básica) seja de serviço de saúde que deve ser inscrita no Conselho Profissional pertinente, portanto a COFI sugere ao Conselho Pleno o indeferimento do requerimento de inscrição de pessoa jurídica no CRESS/SP. No caso de o Conselho Pleno acatar a sugestão da COFI, a empresa terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar suas reconsiderações ao Conselho Pleno. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado indeferimento do requerimento de inscrição de pessoa jurídica. Responsável/is: Setor de Inscrição. Prazo:Em tempo. **3.13. Protocolo n.º 14.** Origem: Demanda Nova. Descrição: **Parecer da COFI:** Considerando que o objeto social da instituição é preponderante em desenvolvimento profissional e gerencial, administrativo, educação e de manutenção e de reparos de equipamentos industriais e agrícolas, e de que a função primordial do CRESS é a fiscalização e preservação do projeto ético político do SS. Desta forma, não havendo preponderância do SS nas atividades fim da empresa, a atuação do Conselho Regional fica afastada. Ademais havendo hipótese de prestação de serviço em mais de uma área, onde a atuação de AS proveniente de projetos de desenvolvimento profissional e gerencial, administrativo, educação e de manutenção e de reparos de equipamentos industriais e agrícolas, é necessária a verificação de qual é a atividade básica prestada pela pessoa jurídica, para que o registro seja feito em apenas um órgão fiscalizador, de forma a evitar múltiplas inscrições pela mesma atividade, gerando até mesmo tributação em duplicidade(...)entende-se que não é possível que a empresa cuja atividade fim (atuação básica) seja de serviço de desenvolvimento profissional e gerencial, administrativo, educação e de manutenção e de reparos de equipamentos industriais e agrícolas que deve ser inscrita no Conselho Profissional pertinente, portanto a COFI sugere ao Conselho Pleno o indeferimento do requerimento de inscrição de pessoa jurídica no CRESS/SP. No caso de o Conselho Pleno acatar a sugestão da COFI, a empresa terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar suas reconsiderações ao Conselho Pleno. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado indeferimento do requerimento de inscrição de pessoa jurídica. Responsável/is: Setor de Inscrição. Prazo:Em tempo. **3.14. Solicitação de contatos de coordenadores/as de cursos de Serviço Social.** Origem: Demanda Nova. Descrição: AS. Eliane Amiucci – doutoranda do Programa de Pós graduação em Serviço Social da UNESP/Franca Solicitando contatos de coordenadores de curso de serviço social. Encaminhamento/Deliberação: Indeferida liberação de contatos de coordenadores/as de cursos de Serviço Social, de acordo com Resolução CFESS n.º 343/1997 que regulamenta o uso de mala-direta do Conjunto CFESS/CRESS. Responsável/is: Arlete. Prazo:Em tempo. **3.15. Minuta de Resolução sobre Registro de Inscrição de Pessoa Jurídica no CRESS 9ª Região/SP.** Origem:

Demanda Nova. Descrição: Proposta de Minuta de Resolução para regulamentação dos procedimentos e fluxos para registro de inscrição de Pessoa Jurídica, construída em ação conjunta das Comissões de Inscrição e Inadimplência e COFI, dos setores de Inscrição, Cobrança e Fiscalização Profissional, e da assessoria jurídica do CRESS/SP. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo.

**Pauta/relator(a): 04 - COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA. 4.1. OF. CIRC.CFESS.047/2016 – envio do projeto do curso de capacitação ética.** Origem: Demanda Nova. Descrição: CFESS- OF.CIRC.047/2016 em caráter de Urgência - Envio do Projeto do Curso de Capacitação Ética para Multiplicadores/as do Projeto Ética em Movimento (turma2015) para avaliação pela CAEDH do CFESS. Encaminhamento/Deliberação: Diretoras Carla e Patrícia apresentarão projeto Diretoria Executiva para aprovação e posterior envio ao CFESS. Responsável/is: Carla e Patrícia. Prazo: 30/05/16.

**4.2. Processos Éticos para aplicação de advertência reservada e orçamento para advertência pública (Arlete).** Origem: Demanda nova. Descrição: I. Agendar aplicação de advertências reservadas: a) Proc. Ético 021/2012 (São José dos Campos) - Prazo Final: 02/05/2016. Encaminhamento/Deliberação: Data: 20/05/2016 às 15h00 – Diretores/as: Júlio e Laessa. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. b) Proc. Ético 019/2012 (Campinas) - Prazo Final: 08/06/2016. Encaminhamento/Deliberação: Data: 03/06/16 às 14h00 – Diretoras: Mauricléia e Márcia Heloisa. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. c) Proc. Ético 044/2012 (Marília) - Prazo Final: 08/06/2012. Encaminhamento/Deliberação: Data: 31/05/2016 às 10h00 – Diretores: Fábio e Luciano. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. d) Proc. Ético 017/2009 (Presidente Prudente) - Devolução de Recurso julgado pelo CFESS. - Prazo Final: 13/06/2016. Encaminhamento/Deliberação: Data: 13/06/2016 às 16h30 – Diretores/as: Júlio e Patrícia. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. e) Proc. Ético. 035/2012 (Campinas) - 3 (três) denunciadas, - Diretores Luciano e Kelly - Prazo: 2ª Convocação. Encaminhamento/Deliberação: Data: 07/06/16 às 16h00 – Diretores/as: Luciano e Kelly. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo.

II. Advertência Pública. a) Proc. Ético 009/2013 - Orçamentos anexo. Encaminhamento/Deliberação: Refazer tomada de orçamentos de jornais locais (Campinas e região) a serem apresentados em próxima reunião da Direção Executiva. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo.

**4.3. Análise dos pareceres da Comissão Permanente de Ética (Arlete).** Origem: Comissão Permanente de Ética. Descrição: Prontuários: **a)** Apreciação do Parecer da Comissão Permanente de Ética em relação à denúncia número **027/2014**, e deliberação sobre o seu acatamento ou não. Os Conselheiros presentes tomaram conhecimento do teor do Parecer da Comissão de Ética, através da leitura feita pela Sra. Presidente e, após, passaram a discutí-lo. Encerrada a discussão, o Conselho Pleno acatou, por unanimidade de votos, o Parecer da Comissão de Ética, determinando, assim, pela INSTAURAÇÃO do competente processo ético para apuração das violações aos dispositivos do Código de Ética do/a Assistente Social pela Assistente Social denunciada. **b)** Apreciação do Parecer da Comissão Permanente de Ética em relação à denúncia ética número **010/2014**, e deliberação sobre o seu acatamento ou não. Os Conselheiros presentes tomaram conhecimento do teor do Parecer da Comissão de Ética, através da leitura feita pela Sra. Presidente e, após, passaram a discutí-lo. Encerrada a discussão, o Conselho Pleno acatou, por unanimidade de votos, o Parecer da Comissão de Ética, determinando, assim, pelo ARQUIVAMENTO da denúncia contra as Assistentes Sociais denunciadas. **c)** Apreciação do Parecer da

Comissão Permanente de Ética em relação à denúncia número **018/2014**, e deliberação sobre o seu acatamento ou não. Os Conselheiros presentes tomaram conhecimento do teor do Parecer da Comissão de Ética, através da leitura feita pela Sra. Presidente e, após, passaram a discutí-lo. Encerrada a discussão, o Conselho Pleno acatou, por unanimidade de votos, o Parecer da Comissão de Ética, determinando, assim, pela **INSTAURAÇÃO** do competente processo ético para apuração das violações aos dispositivos do Código de Ética do/a Assistente Social pelo Assistente Social denunciado.

**d) Apreciação do Parecer da Comissão Permanente de Ética em relação à denúncia ética número 017/2015**, e deliberação sobre o seu acatamento ou não. Os Conselheiros presentes tomaram conhecimento do teor do Parecer da Comissão de Ética, através da leitura feita pela Sra. Presidente e, após, passaram a discutí-lo. Encerrada a discussão, o Conselho Pleno acatou, por unanimidade de votos, o Parecer da Comissão de Ética, determinando, assim, pelo **ARQUIVAMENTO** da denúncia contra a Assistente Social denunciada. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo.

**4.4. Agendamento de Julgamento de Processos Éticos (Arlete).** Origem: Executiva 25.04.2016. Descrição: **a)** Proc. Ético 023/2012 (Sede) - Datas indicadas pela comissão: Às 6as feiras - Prazo final: 17 de maio de 2016. Encaminhamento/Deliberação: Data: 03/06/2016 – às 19h45 - Diretoras/es: Mauricléia, Luciano, Fábio, Márcia Heloisa, Patrícia, Kelly, Dora. **b)** Proc. Ético 051/2012 (Sede) - Datas indicadas pela comissão: 19 de maio - Prazo final: 30/05/2016. Encaminhamento/Deliberação: Data: 31/05/2016 - Diretoras/es: Luciano, Fábio, Kelly, Patrícia, Dora, Carla, Julio. **c)** Proc. Ético 024/2012 (Sede) - Datas indicadas pela comissão: 19 e 20 de maio - Prazo final: 07/06/2016. Encaminhamento/Deliberação: Data: 09/06/2016 - Diretoras/es: Luciano, Cida, Fábio, Patrícia, Dora, Julio, Kelly. **d)** Proc. Ético 029/2012 (Sede) - Datas indicadas pela comissão: 6as feiras - Prazo final: 15/06/2016. Encaminhamento/Deliberação: Data: 10/06/2016 – às 19h45 - Diretoras/es: Mauricléia, Fábio, Cida, Patrícia, Luciano, Kelly, Dora. **e)** Proc. Ético 002/2012 (Sede) - Datas indicadas pela comissão: 10 e 17 de junho. - Prazo final: 19/06/2016. Encaminhamento/Deliberação: Data: 24/06/2016 – às 19h45 - Diretoras/es: Mauricléia, Fábio, Matsuel, Patrícia, Carla, Kelly, Dora. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo.

**4.5. Comissão de Instrução do Julgamento Ético realizado em 05/05/16.** Origem: Demanda Nova. Descrição: Discussão sobre o descadastramento das componentes da Comissão para próximas Comissões de Instrução. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado. Responsável/is: Arlete e Kelly. Prazo: Em tempo.

**Pauta/relator(a): 05 – COMUNICAÇÃO. 5.1. Jornal 83.** Origem: Demanda da Comissão de Comunicação em reunião de 26.04.2016. Descrição: **SUGESTÕES (Prévia):** 1. Conjuntura: Cobertura dos eventos 14 de maio com análise de conjuntura – **DEMOCRACIA E SERVIÇO SOCIAL**, 2. O Conselho: Biblioteca, 3. Na prática – Mediação de Conflito, 4. Resolução CFESS n.º 615/2011, 5. Notas; Revista, 6. Nota: a campanha em direitos da classe trabalhadora não se mexe, 7. Nota: 15 de maio das seccionais, 8. Entrevista: Consultar Marilda lamamoto e Joaquina Barata. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado. Responsável/is: Comunicação. Prazo: Em tempo.

**5.2. Apresentação de 04 orçamentos ref. Conversão de 04 fitas VHS em DVD.** Origem: Demanda Nova. Descrição: Apresentação de 04 orçamentos para análise de aprovação ref. Conversão de 04 Fitas VHS para DVD. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado orçamento de menor valor (R\$ 70,00). Responsável/is: Arlete . Prazo: Em tempo.

**5.3. Cartazes “80 anos do Serviço Social”.** Origem: Demanda nova. Descrição: Sugestão de distribuição dos cartazes às Seccionais

por meio dos serviços dos Correios. Encaminhamento/Deliberação: a) Aprovado. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. b) Construir proposta de distribuição de cartazes e apresentar ao Conselho Pleno. Responsável/is: Comissão de Comunicação. Prazo: Em tempo. **5.4. 1ª Edição da Revista Emancipa.** Origem: Demanda nova. Descrição: Distribuição da Revista Emancipa 1ª Edição. Encaminhamento/Deliberação: Autorizada a distribuição para os diretores sede e seccionais; .distribuições para base das comissões regimentais (COFI, CAEDH, CPE, CTPOP e SubCOFI's), .distribuição para a direção do CFESS, .distribuição para a direção da ABEPSS (nacional e sul 2), .distribuição de 3 exemplares para os/as autores (Bia, Priscila e Tania), .distribuição para os participantes das mesas do evento 15 de maio, .distribuição para a profissional que sugeriu o nome da revista. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. **Pauta/relator(a): 06 – TESOURARIA. 6.1. Setor de Inscrição - Solicitação de Serviço/Compra (Pierre).** Origem: Demanda Nova. Descrição: Solicitação de aquisição de 02 (duas) fitas para canceladora. Orçamento anexo. OBS: Somente um orçamento por ser o Único fornecedor do material em São Paulo. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. **Pauta/relator(a): 07 - COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E INADIMPLÊNCIA. 7.1.** Resolução de suspensão da pena de suspensão do exercício profissional por débito (Edmundo). Origem: Demanda nova. Descrição: Aprovação da Resolução CRESS/SP nº 033/2016. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado. Responsável/is: Cobrança. Prazo: Em tempo. **7.2. Débitos de Inscrições Jurídicas.** Origem: Demanda nova. Descrição: Seis empresas com débitos de inscrição jurídica, ao que em conformidade com normativas do Conjunto CFESS/CRESS a Comissão sugere o cancelamento "Ex-offício": . Holística, . LABSocial, . Metatron Assessoria e Contulro, . PAC Sanches SS, . IRD Prestação de Serv. De Digitação, . Biovida Eng. e Consultoria. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado. Responsável/is: Setor de Inscrição. Prazo: Em tempo. **Pauta/relator(a): 08 – CTPOP. 8.1. UNIESP: Convite Semana do Serviço Social (Arlete).** Origem: Demanda da Executiva de 25.4.16. Descrição: Convite da UNIESP para Semana do Serviço Social da Unidade-Centro Velho-Faculdade de São Paulo, no Dia 16/5 as 19h00. Confirmamos a presença, com representação a ser definida em reunião do Conselho Pleno. Encaminhamento/Deliberação: Representação por diretora Mauricléia. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. **8.2. Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT.** Origem: Demanda da Executiva de 25.4.16. Descrição: Convite para composição da Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil para o biênio 2016/2018. Encaminhamento/Deliberação: Declinar por falta de agenda. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. **8.3. FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA FAMA (Patrícia).** Origem: Demanda Nova. Descrição: Convite para Profa Mauricleia Soares dos Santos para abertura da mesa e debate ref. Semana Acadêmica do curso de serviço social da FAMA. No dia 16 de maio de 2016 as 18h30. Encaminhamento/Deliberação: Remeter à Seccional do ABCDMRR. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. **8.4. Convite para participação em atividade – Dia do/a Assistente Social (Asdpesp).** Origem: Demanda Nova. Descrição: Convite da ASDPESP para participação em atividade – Dia do Assistente Social, dia 20/05/2016 as 09h00. Encaminhamento/Deliberação: Consultar diretor Fábio e Júlio. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. **8.5. Convite do IMESC (Arlete).** Origem: Demanda Nova. Descrição: IMESC convida para o Seminário "Capacidade Laboral e Estadiamento de Neoplasia Maligna", dia 10 de maio de 2016, as

18h00. Encaminhamento/Deliberação: Declinar por falta de agenda. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. **8.6. OF.CIRC.AASPTJSP (Arlete).** Origem: Demanda Nova. Descrição: AASPTJ-SP: Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, CONVIDA Presidente Mauricleia para compor a Mesa de Abertura do VI Encontro Estadual de A.Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça, tema; “O Serviço Social e a Psicologia e seu compromisso com a liberdade, a justiça e a construção de novas relações sociais no cotidiano e na história, Dias 17, 18 e 19 de novembro de 2016, no Mendes Plaza Hotel – Torre Panorama, Rua Euclides da Cunha, 15 – Santos – SP. Encaminhamento/Deliberação: Confirmamos presença, com definição dos/as representantes em reunião do Conselho Pleno de outubro/2016. Responsável/is: Arlete, enviar confirmação à AASPTJ-SP. Eliza, incluir na pauta do Pleno de Outubro/16. Prazo: Em tempo. **8.7. CRP convida: Mostra de Práticas Antimanicomiais.** Origem: Demanda Nova. Descrição: CRP Convida para: Mostra de Práticas Antimanicomiais em 13 e 14/05/2016. Encaminhamento/Deliberação: Declinar por falta de agenda. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. **8.8. Convite Prefeitura Municipal Diadema.** Origem: Demanda nova. Descrição: Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Diadema convite para evento sobre os “80 anos do Serviço Social e o Conservadorismo na profissão”, a ser realizado em 23/05. Encaminhamento/Deliberação: Confirmada presença do diretor Luciano. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. **8.9. Resolução da comissão.** Origem: Demanda nova. Descrição: Proposta de minuta de resolução para regulamentação da CTPOP e das ações descentralizadas do CRESS 9ª Região/SP. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado texto base com apresentação de alterações à Direção Executiva. Responsável/is: CTPOP. Prazo: Em tempo. **8.10. Colaboradores da Nota Técnica sobre Depoimento sem Dano.** Origem: Núcleo Sociojurídico. Descrição: Avaliação do pedido das profissionais de base para constar seus nomes como colaboradoras na segunda edição do documento. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado mediante consulta à assessoria jurídica. Responsável/is: Luciano. Prazo: Em tempo. **8.11. Evento da CORTEZ.** Origem: Demanda Nova. Descrição: Convite para três pessoas para participarem do evento. Encaminhamento/Deliberação: Aprovada participação de Mauricléia para representar o CRESS na mesa, e as diretoras Kelly e Carla para participação do evento. Responsável/is: Mauricleia, Carla e Kelly. Prazo: Em tempo. **Pauta/relator(a): 09 - COMISSÃO DE FORMAÇÃO. 9.1. Of. Circ. CFESS. 044/2016, Convoca Reunião GT Trabalho e Formação Profissional.** Origem: Demanda da Executiva de 25.4.2016. Descrição: Definir nome para compor o GT Trabalho e Formação Profissional (06/05/2015) a realizar-se em 06 de maio 2016 das 09h00 as 18h00 em Brasília na Sede do CFESS. Deliberado “ad referendum” do Conselho Pleno pela Diretora Adriana. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. **9.2. Composição da comissão.** Origem: Demanda nova. Descrição: Sugestão de consulta às profissionais Maria Conceição Borges e Michele Daros para composição da comissão. Encaminhamento/Deliberação: Aprovada consulta. Responsável/is: CTPOP. Prazo: Em tempo. **Pauta/relator(a): 10 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO. 10.1. Apresentação de Orçamentos para Reforma da Biblioteca (Roseli).** Origem: Demanda Nova. Descrição: Análise e aprovação de orçamento para reforma da Biblioteca(acessibilidade). Encaminhamento/Deliberação: Aprovado orçamento de menor valor (R\$ 25.000,00). Responsável/is: Roseli. Prazo: Em tempo. **Pauta/relator(a): 11- ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO. 11.1. Avaliação e aprovação do Relatório de Gestão.**

Origem: Demanda nova. Descrição: O representante do Conselho Fiscal, Sr. *Matsuel Martins da Silva*, apresentou à apreciação do plenário a análise da Prestação de Contas e o Relatório de Gestão, referentes ao exercício de 2015, estando os mesmos APROVADOS COM REGULARIDADE ABSOLUTA. Em discussão e votação, o plenário APROVOU POR UNANIMIDADE o Parecer do Conselho Fiscal. Responsável/is: Claudio e Odair. Prazo: Em tempo. **Pauta/relator(a): 12 – FÓRUM DE DIRIGENTES e ASSEMBLEIA GERAL.** Origem: Demanda Regimental. Descrição: a) 21. Diante da data do Encontro Descentralizado do Conjunto CFESS/CRESS (de 01 à 03/07/16), é necessário que assembleia geral e fórum de dirigentes seja adiantado, ao que se sugere as seguintes datas: de 17 à 19/06/16. Encaminhamento/Deliberação: Aprovada mudança de data da assembleia geral e do fórum de dirigentes para 17, 18 e 19/06/2016. Responsável/is: GT. Prazo: Em tempo. b) Sugestão de envio de mala-direta informando aos/às assistentes sociais a mudança de data da assembleia geral. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado o envio de mala-direta. Responsável/is: GT e Roseli. Prazo: Em tempo. c) Criar banner para o portal do CRESS anunciando a mudança de data; replicação em página do conselho em rede social; construir arte específica para uso na mala direta. Responsável/is: Comunicação. Prazo: Em tempo. d) Confirmar a troca de datas com o hotel contratado. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. **Pauta/relator(a): 13 - COMISSÃO SOBRE QUESTÕES TRABALHISTAS E SINDICAIS.**  
**13.1. Solicitação de transferência de lotação, de Marília para Presidente Prudente, da agente fiscal Geovana.** Origem: Demanda nova. Descrição: Agente Fiscal Geovana, lotada em Marília e responsável pelo atendimento às Seccionais de Marília e Presidente Prudente, solicita transferência de local de lotação, de Marília para Presidente Prudente. A direção das duas Seccionais foram consultadas e apresentaram concordância por escrito. Coordenação da COFI e do SFP também apresentam opinião favorável diante da inalteração da cobertura das seccionais e continuidade da mesma agente fiscal para o atendimento das mesmas. Direção Executiva solicitou que a demanda fosse analisada pela Assessoria Jurídica. Encaminhamento/Deliberação: Aguardar parecer da assessoria jurídica. Responsável/is: Comissão de Questões Trabalhistas. Prazo: Em tempo. **13.2. Fluxo de trabalho da LAI.** Origem: Demanda nova. Descrição: Apresentação do Fluxo e discussão sobre recursos humanos para cumprir as requisições legais e administrativas. Encaminhamento/Deliberação: Aprovada chamada de próximo aprovado da lista do Concurso para o cargo de Assistente Administrativo, após consulta interna aos/às funcionários/as lotados na sede. Responsável/is: Roseli. Prazo: Em tempo. **Pauta/relator(a): 14 – SECRETARIA.**  
**14.1. Colidência legal sobre limites para descompatibilização de diretores/as.** Origem: Demanda nova. Descrição: Discussão sobre evidente colidência entre Código Eleitoral (Art. 31) e Estatuto CFESS/CRESS (Par.2, Art. 8), trazendo impasse na organização da descompatibilização no próximo processo eleitoral. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado pedido de parecer jurídico em caráter de urgência às assessorias jurídicas do CRESS/SP e CFESS. Responsável/is: Luciano. Prazo: Em tempo. **14.2. Redefinição de data da Reunião Ordinária do Conselho Pleno em Julho.** Origem: Demanda nova. Descrição: Diante da data de realização do Encontro Descentralizado do Conjunto CFESS/CRESS (de 01 à 03/07/16), sugere-se o reagendamento da Reunião do Conselho Pleno para 16/07/16. Encaminhamento/Deliberação: Aprovado reagendamento da Reunião do Conselho Pleno em Julho: Data 16/07/16. Responsável/is: Arlete. Prazo: Em tempo. **Pauta/relator(a): 15 -**

